



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente – vago
Secretário – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesorero – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 025/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno desse poder legislativo, vêm a público instituir a seguinte,

Resolver:

Art. 1º - CONSIDERANDO o feriado de *Corpus Christi*, celebrado no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º - Fica estabelecido **ponto facultativo** no dia, 05 de junho de 2026, nas dependências da Câmara Municipal não havendo expediente, retornando ao expediente normal no dia 08 de junho (segunda-feira).

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2026.

WANESSA LOBO DE MATOS CLAUDIO GOMES DE LIMA

Câmara Municipal de Cantá
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Ariana Oliveira da Costa
Código Identificador:43768B80

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO Nº 025/2026 - INSTITUI O PROGRAMA DE
VACINAÇÃO NAS ESCOLAS.

DECRETO Nº 025/2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas situadas no Município de Normandia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer e demais direitos previstos no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que atribui ao Município a direção do Sistema Único de Saúde - SUS no respectivo âmbito, bem como o planejamento, a organização, o controle, a avaliação e a execução das ações e dos serviços públicos de saúde, em articulação com a direção estadual;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas, destinado aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas situadas no Município de Normandia, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive no âmbito de campanhas, a fim de ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a execução do Programa de Vacinação nas Escolas, a Coordenação Municipal do Programa Nacional de Imunizações entrará em contato com as unidades escolares integrantes de sua área de abrangência, a fim de agendar a data em que a equipe de imunização se deslocará até a escola para a realização da vacinação, ao menos uma vez por ano.

Parágrafo único. A Coordenação Municipal de Imunização responsável pelo Programa, em conjunto com a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, promoverá a divulgação das datas e dos horários da vacinação nas escolas, a fim de assegurar a devida ciência às crianças e aos seus familiares.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, na data agendada, a carteira de vacinação, após análise da situação vacinal e identificação de eventual atraso ou oportunidade de imunização.

§ 1º Não serão vacinadas na escola as crianças que não apresentarem a carteira de vacinação, que possuírem contraindicação médica ou que tenham apresentado eventos adversos específicos a alguma vacina, devidamente comprovados por atestado médico.

§ 2º A escola deverá encaminhar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, comunicado solicitando que os estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

Art. 4º Os pais ou responsáveis pelas crianças que não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão comunicado da unidade escolar para comparecer à Unidade Básica de Saúde, no menor prazo possível, portando a respectiva carteira, a fim de que a equipe de saúde analise e, se necessário, atualize a situação vacinal da criança.

§ 1º A escola encaminhará à Unidade Básica de Saúde - UBS de referência a relação dos alunos que não apresentaram a caderneta de vacinação no dia da visita, contendo nome completo, filiação,

endereço e telefone de contato, para subsidiar a comunicação da equipe de imunização com as famílias cujos alunos necessitem de atualização vacinal.

§ 2º Decorridos 60 (sessenta) dias da notificação prevista no caput, sem o comparecimento dos responsáveis à Unidade Básica de Saúde - UBS, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar para orientação quanto à importância da vacinação.

Art. 5º As escolas particulares poderão participar do Programa, mediante manifestação expressa de interesse perante a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º No início de cada ano letivo, por ocasião da matrícula, a escola solicitará aos pais ou ao responsável legal cópia do cartão de vacinação do aluno a ser matriculado, oportunidade em que será verificada a sua situação vacinal e, se necessário, será promovida a devida orientação e o encaminhamento à Unidade Básica de Saúde para atualização do referido documento.

Art. 7º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, para assegurar o adequado cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de junho de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:D6BBB9F0

GABINETE ERRATA 008/2026

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 2663, publicado no dia 03 de junho de 2026, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº 023/2026**, com o Código Identificador: 905F0648.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o feriado de CORPUS CHRISTI a ser comemorado no dia 04 de junho (quinta-feira).

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em decorrência do feriado de CORPUS CHRISTI, retornando as atividades normais no dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira).

Leia-se:

CONSIDERANDO que o governo federal decretou **PONTO FACULTATIVO** de CORPUS CHRISTI no dia 04 de junho (quinta-feira).

DECRETA:

Art. 1º- segue o **PONTO FACULTATIVO FEDERAL** no dia **04 de junho de 2026 (quinta-feira)**, e decreta **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, retornando as atividades normais em 08 de junho de 2026 (segunda-feira).

Publicado por:

Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:DE4B62FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PORTARIA Nº 025/2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto 019/2026, de 01 de maio 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora **YZAMARA BARRETO CARDOSO**, inscrita no CPF: 050.XXX.XXX-54, do Cargo em Comissão de **Coordenador do CRAS**.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá seus efeitos ao dia 29 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da SMAS, em 03 de junho de 2026.

RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:845CFA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PORTARIA Nº 026/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto 019/2026, de 01 de maio 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **YZAMARA BARRETO CARDOSO**, inscrita no CPF: 050.XXX.XXX-54, no Cargo em Comissão de **Assessoria Especial**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da SMAS, em 03 de junho de 2026.

RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:32F7CE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PORTARIA Nº 027/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto 019/2026, de 01 de maio 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LAUCIMARA DE SOUZA MAGALHÃES DA SILVA**, inscrita no CPF: 512.XXX.XXX-91, no Cargo em Comissão de **Coordenador do CRAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da SMAS, em 03 de junho de 2026.

RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Otavio de Melo Oliveira

Código Identificador:DB3D35E3

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 242/2026/SMECEL**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDOR MUNICIPAL.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal 351/2025 datado do dia 14 de outubro de 2025;

Art. 1º - Concede a servidora do quadro temporário, a senhora **Joselia Aquino da Rocha**, CPF: 055.XXX.XXX-10, Auxiliar Educacional, matrícula 56512727, Licença a Gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2º - A presente licença corresponderá ao período de 06 (seis) meses, referente ao período de 28/01/2026 à 26/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 03 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:42802D0B

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 243/2026/SMECEL**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDOR MUNICIPAL.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal 351/2025 datado do dia 14 de outubro de 2025;

Art. 1º - Concede a servidora do quadro temporário, a senhora **Franciene Laurentino Sobral**, CPF: 016.XXX.XXX-48, Professor Nivel Magisterio, matrícula 56513244, Licença a Gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2º - A presente licença corresponderá ao período de 06 (seis) meses, referente ao período de 21/05/2026 à 16/11/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 03 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:E93A676B

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 244/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Antonio Lindomar Marcelino Lima**, até a capital Boa Vista - RR, atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, aos dias 02 e 03 de junho de 2026, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 03 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:D00A0B33

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS**

CPL**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA****AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – SEMADER/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, o **Retorno e Continuidade da Sessão Pública** referente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 – SLC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – SEMADER/PMR**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), CONVÊNIO 981330/2025/MIDR/PMR. Reabertura e Continuidade da Sessão**

Pública: às 11h00min (onze horas), do dia **11 de junho de 2026**, na sala de reuniões do Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, no Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, 2º piso. Bairro Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000.

Rorainópolis (RR), 03 de junho de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação/Pregoeiro/Decreto – E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:CF44B0E0

CPL

AVISO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 – SLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – SEMSA/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos constantes nos autos do processo licitatório, RESOLVE: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 – SLC**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 5041007, VINCULADA À PROPOSTA Nº 122369810001-25013, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**. Vencedor da Licitação: **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 41.796.556/0001**, vencedora dos Lotes **I, II, III, V, VI E VII** no valor total de **R\$ 300.915,00 (TREZENTOS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS)**. O valor total dos lotes encontra-se registrado nos autos do processo para ciência e controle. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rorainópolis (RR), 03 de junho de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:5CF620CF

CPL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 014/2024-SLC

CONTRATO Nº 003/2024

Segundo Termo Aditivo celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE – SEMFIC** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita o CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) ASSINATURAS ANUAIS PARA ACESSO À FERRAMENTA INFORMATIZADA BANCO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. Com base no art. 107, da Lei nº 14133/2021. Com dotação orçamentaria **04.123.2101.2004.000** natureza da despesa: **33.90.39.00. VALOR DE R\$ 30.750,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Vigência: por **12 (doze)** meses, vigorando a partir da assinatura da Ordem de Serviço. Fonte de Recurso: **RECURSO PRÓPRIO**. Termo assinado em **03/06/2026**.

Rorainópolis (RR), 03 de junho de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:99C2B6AD

GABINETE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 039/2026 Rorainópolis, 06 de maio de 2026

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação de Rorainópolis – CME-R e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Rorainópolis – CME – E.

Art. 2º. O conselho será composto pelos membros a seguir:

I – Representantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:

Educação Infantil

Titular: Reginete Sabino de Macedo

Suplente: Edna Januário de Moraes da Silva

Ensino Fundamental

Titular: Erivan Silva

Suplente: Suziane da Silva Oliveira

II – Representantes da Associação ou Sindicato dos Profissionais da Educação – Seguimento Magistério Municipal:

Titular: Dhaianne Carpanini dos Santos

Suplente: Maria Aparecida de Souza Hossano

III – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria de Fátima Rodrigues Mendes Pereira

Suplente: Neylon Wendril Sousa Costa

IV – Representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais que Tenha Notório Saber em Matéria de Educação.

Titular: Suerlane Magalhães Lopes

Suplente: Patrícia Nascimento da Silva

V – Representante das Entidades Particulares.

Titular: Deusiram do Nascimento de Souza

Suplente: Flávia Cristina Almeida Costa

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adria da Silva Alves Campos

Código Identificador:A4521072

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL DE RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 042/2026 Rorainópolis, 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 039/2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Rorainópolis – CME-R, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos membros do Conselho Municipal de Educação de Rorainópolis – CME-R;

CONSIDERANDO o Ofício SEMED/GABINETE nº 0160/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a retificação do Decreto nº 039/2026;

CONSIDERANDO que houve alteração na representação das Entidades Particulares, em razão de o membro anteriormente indicado não residir mais no Município de Rorainópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o item **V – Representante das Entidades Particulares**, constante no Art. 2º do Decreto nº 039/2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Rorainópolis – CME-R.

Onde se lê:

V – Representante das Entidades Particulares:

Titular: Deusiram do Nascimento de Souza

Suplente: Flávia Cristina Almeida Costa

Leia-se:

V – Representante das Entidades Particulares:

Titular: Lucimar da Silva Bandeira

Suplente: Flávia Cristina Almeida Costa

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 039/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adria da Silva Alves Campos

Código Identificador:C4379555

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 489/2026

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor WESLLEY LIMA DE SOUZA, no Cargo de Agente de Combate a Endemias(ACE), lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com saída da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista dia 07/06 com retorno no dia 11/06. Com a finalidade de participar do treinamento em Vigilância de Arbovirose Zoonótica Aplicada a Vigilância Animal. Fazendo jus a 4/5 (quatro diárias e meia), totalizando R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:9DD808DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 488/2026

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor LUCIANO DA SILVA VIRIATO, no Cargo de Agente de Combate a Endemias(ACE), lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com saída da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista dia 07/06 com retorno no dia 11/06. Com a finalidade de participar do treinamento em Vigilância de Arbovirose Zoonótica Aplicada a Vigilância Animal. Fazendo jus a 4/5 (quatro diárias e meia), totalizando R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:EECEAD27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 487/2026

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Senhor ERISLEISON LUCENA ANDRÉ, Coordenador de Endemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com saída da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista dia 07/06 com retorno no dia 11/06. Com a finalidade de participar do treinamento em Vigilância de Arbovirose Zoonótica Aplicada a Vigilância Animal. Fazendo jus a 4/5 (quatro diárias e meia), totalizando R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:7C5A8B24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 486/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) JOÃO DA SILVA ARAÚJO, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Deslocamento com saída

no dia 03/06 e retorno no dia 06/06 da sede do Município de Uiramutã para a Capital de Boa Vista, para levar o veículo da placa RZB9G05 para manutenção. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia totalizando R\$ 420,00(quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:60643493

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 485/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **ELVIS LÚCIO ALEXANDRE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Motorista /Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com saída da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista dia 07/06 com retorno no dia 09/06. Com a finalidade de realizar o traslado dos Agentes de Endemias para participar do treinamento em Vigilância de Arbovirose Zoonótica Aplicada a Vigilância Animal. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia totalizando R\$300,00(trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:0772132C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 484/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **PAULO ROGÉRIO CUNHA SOUZA**, ocupante do Cargo de Motorista /Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Sede do Município de Uiramutã para o Município de Pacaraima. Com a finalidade de realizar o traslado da equipe da Coordenadora do P.N.I para realizar serviços administrativos. Com saída no dia 03/06 e retorno no dia 05/06. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia totalizando R\$ 300,00(trezentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:87A89EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA RETIFICAÇÃO DE DECRETO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 016/2026.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo no dia 05 de junho em razão do Feriado Nacional de CORPUS CRISTI do dia 04 de junho.

Art. 2º Ficam de fora deste Decreto os serviços considerados essenciais e emergenciais especialmente nas áreas de Saúde, Limpeza Pública, Segurança, Abastecimento de Água e Escolas Municipais que estejam cumprindo calendário escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:

Eloiza Cavalcante de Lima

Código Identificador:FD98B045

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA TRANSFERÊNCIA DE FERIADO

DECRETO Nº 016/2026.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o Feriado de Corpus Christi, originalmente previsto para o dia 04 de junho, para o dia 05 de junho de 2026.

Art.2º Os serviços considerados essenciais e emergenciais especialmente nas áreas de Saúde, Limpeza Pública, Segurança, Abastecimento de Água e Comissão de Licitação Permanente funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:3F58146D

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

Publicada no dia 03 de junho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Edição ANO XI | nº. 2663, página 12, com Código Identificador: F6D209DC será corrigida de acordo com as referências que seguem:

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 669.172,41 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), anteriormente fixado em R\$ 648.409,20 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 662.879,77 (seiscentos e sessenta e dois mil oito cento e setenta e nove e setenta e sete centavos) o valor anterior era de R\$ 648.409,20 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e nove e vinte centavos).

Permanecem inalteradas as demais informações do 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026.

Alto Alegre – RR, em 03 de junho de 2026.

LUEDJA MARIA PINHO LEMOS

Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 007/2026.

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:B2757612

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação e Licitação, por meio de seu agente de contratação o Srº. **MATEUS COSTA MOREIRA**, torna público a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, nº. **003/2026**, Processo Administrativo nº **003/2026/SEMOB**, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO TRATOR SOBRE ESTEIRAS, CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAVALO MECÂNICO, SEMIRREBOQUE (PRANCHA) E CAMINHÃO BASCULANTE COM OPERADOR PARA ESCAVAÇÃO DE TANQUES DE PISCICULTURA VISANDO FORMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE-RR**”, com abertura para o **dia 19 de junho de 2026, às 9h30m**, horário local, na sala de reuniões da CCL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados na CCL/PMAA, na Rua Pedro Viana, s/n, Mutirão, município de Alto Alegre – RR e no site <https://www.altoalegre.rr.gov.br/publicacoes/editais>.

Alto Alegre/RR,03 de junho de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA

Agente de Contratação/CCL
Portaria nº. 185/2026/GAB/PMAA

Publicado por:

Lidiamar Almeida de Oliveira

Código Identificador:45F6CD2A

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE**DECRETO Nº 81/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.****DECRETO Nº 81/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Amajari,

CONSIDERANDO a celebração do feriado religioso de **Corpus Christi** no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia subsequente ao feriado;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Amajari/RR no dia 05 de junho de 2026, em decorrência do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, defesa civil e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais assegurar a manutenção dos serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 02 de junho de 2026.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:2088174C

GABINETE**DECRETO Nº 82/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.****DECRETO Nº 82/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

Institui o Programa Municipal de Vacinação Extramuros nas Escolas no âmbito do Município de Amajari/RR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Amajari/RR, o **Programa Municipal de Vacinação Extramuros nas Escolas**, destinado aos(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das redes pública e privada, com o objetivo de intensificar as ações de imunização, inclusive em campanhas, e ampliar a cobertura vacinal, especialmente em áreas rurais, comunidades indígenas e localidades de difícil acesso.

Art. 2º A execução do Programa será realizada pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, em articulação com as instituições de ensino e demais órgãos competentes, mediante planejamento territorialidade.

§ 1º As ações poderão ocorrer nas próprias escolas, em polos comunitários ou por meio de equipes itinerantes, considerando as condições de acesso e a dispersão geográfica das comunidades.

§ 2º As ações de vacinação deverão ser realizadas, preferencialmente, ao menos uma vez ao ano em cada localidade atendida, podendo ser ampliadas conforme a necessidade epidemiológica.

§ 3º As datas, locais e horários das ações deverão ser amplamente divulgados por meio das escolas, agentes comunitários de saúde, lideranças comunitárias e demais meios disponíveis.

Art. 3º A vacinação será realizada mediante avaliação da situação vacinal dos (as) alunos(as), com base na apresentação da carteira de vacinação ou em registros disponíveis nos sistemas de saúde.

§ 1º Na ausência da carteira de vacinação, a equipe de saúde poderá realizar avaliação com base em registros disponíveis, sempre que possível.

§ 2º Não serão vacinados os (as) alunos (as) que:

I – possuírem contraindicação médica comprovada;

II – apresentarem histórico de eventos adversos graves relacionados à vacina, mediante comprovação.

§ 3º As instituições de ensino deverão orientar pais ou responsáveis, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sobre a realização da ação de vacinação.

§ 4º Nos casos em que não for possível realizar a vacinação no ambiente escolar ou comunitário, os responsáveis serão orientados a comparecer à unidade de saúde deferência.

Art. 4º As instituições de ensino deverão colaborar com as equipes de saúde, fornecendo, sempre que possível, informações básicas dos (as) alunos (as) para fins de planejamento das ações, resguardadas as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde coordenará o Programa, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, podendo firmar parcerias com outros órgãos e instituições, incluindo lideranças comunitárias e organizações indígenas, quando aplicável.

Art. 6º As equipes de saúde poderão realizar busca ativa e visitas domiciliares, com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde, especialmente em casos de esquemas vacinais incompletos ou atraso vacinal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amajari/RR, 03 de junho de 2026.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:4614C54D

GABINETE

DECRETO Nº 83/2026 DE, 03 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 83/2026 DE, 03 DE JUNHO DE 2026.

Exonera a pedido do Cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância em Saúde/SEMSA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: exonera a pedido a Senhora, **Márcia Kelbia da Silva Alves Bezerra**, CPF nº **746.894.792-91**, do Cargo **Comissionado de Coordenadora de Vigilância em Saúde/SEMSA-PMA**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:273DB92B

GABINETE

PORTARIA Nº 07 DE, 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 07 DE, 03 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscais de Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo em conformidade com art. 73, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor **Luara Résia Rodrigues de Sousa**, CPF nº 025.480.522-14, para exercer a função não gratificada de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º. – Fica mantida a designação do referido servidor, garantindo a continuidade dos trabalhos de fiscalização.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:46B880D0

GABINETE

PORTARIA Nº 08 DE, 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 08 DE, 03 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscais de Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo em conformidade com art. 73, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor **Nayane Crispim Sampaio**, CPF nº 029.117.902-94, para exercer a função não gratificada de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2º. – Fica mantida a designação do referido servidor, garantindo a continuidade dos trabalhos de fiscalização.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:C6418649

GABINETE

PORTARIA Nº 09 DE, 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 09 DE, 03 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscais de Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu

cargo em conformidade com art. 73, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor **Emylly Kristinny Leite Maranhão**, CPF ,000.696.762-08 para exercer a função não gratificada de Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. – Fica mantida a designação do referido servidor, garantindo a continuidade dos trabalhos de fiscalização.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:EE7AC7DF

GABINETE

PORTARIA Nº 10 DE, 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 10 DE, 03 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscais de Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo em conformidade com art. 73, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor **Arlete Pereira da Silva**, CPF nº 019.098.082-61, para exercer a função não gratificada de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Fica mantida a designação do referido servidor, garantindo a continuidade dos trabalhos de fiscalização.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:9619E83D

GABINETE

PORTARIA Nº 11 DE, 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 11 DE, 03 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscais de Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo em conformidade com art. 73, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor **Denis Campos Alves**, CPF nº 014.029.552-60, para exercer a função não gratificada de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Fica mantida a designação do referido servidor, garantindo a continuidade dos trabalhos de fiscalização.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:C43D1027

GABINETE

PORTARIA Nº 12 DE, 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 12 DE, 03 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscais de Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo em conformidade com art. 73, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro designado na Portaria nº 09-B /2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor **Esmael de Souza Tavares**, CPF nº 939.877.902-10, para exercer a função não gratificada de Fiscal de Contrato do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. – Fica mantida a designação do referido servidor, garantindo a continuidade dos trabalhos de fiscalização.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:CA1E150B

GABINETE

PORTARIA Nº 13 DE, 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 13 DE, 03 DE JUNHO DE 2026

Designa Fiscais de Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo em conformidade com art. 73, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro designado na Portaria nº 21-B /2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor **Francisca Vanderleia Palhares de Souza**, CPF nº 004.134.492-89, para exercer a função não gratificada de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. – Fica mantida a designação do referido servidor, garantindo a continuidade dos trabalhos de fiscalização.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:CC56FCC5

GABINETE**PORTARIA Nº 18 DE, 03 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA Nº 18 DE, 03 DE JUNHO DE 2026**

Designa Fiscais de Contratos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo em conformidade com art. 73, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor **Daniel Luiz Peixoto**, CPF nº 000.953.812-79, para exercer a função não gratificada de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º. – Fica mantida a designação do referido servidor, garantindo a continuidade dos trabalhos de fiscalização.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:D1DC52DD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO: 224 - FICA EXONERADO O SENHOR, RERINALDO CARDOSO DA SILVA**

DECRETO: 224/ 2026

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica **EXONERADO** o Senhor, **RERINALDO CARDOSO DA SILVA** de exercer o cargo em função gratificada de **Diretor PMB/FG7**.

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 02 DE JUNHO DE 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:39B60CF8

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO: 225 - FICA EXONERADA A SENHORA, LELIA CARDOSO DOS SANTOS**

DECRETO: 225 / 2026

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica **EXONERADA** a Senhora, **LELIA CARDOSO DOS SANTOS** de exercer o cargo em função gratificada de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO PMB/FG4**.

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 02 DE JUNHO DE 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:EEF2A226

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO: 226 - FICA NOMEADA A SENHORA, LELIA CARDOSO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR**

DECRETO: 226 / 2026

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica **NOMEADA** a Senhora, **LELIA CARDOSO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor PMB/FG7**.

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 02 DE JUNHO DE 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:45D74C67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 227 - FICA NOMEADO O SENHOR, RERINALDO
CARDOSO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE
ORIENTADOR EDUCACIONAL

DECRETO: 227 / 2026

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º - Fica **NOMEADO** o Senhor, **RERINALDO CARDOSO DA SILVA** para exercer o cargo em função gratificada de **ORIENTADOR EDUCACIONAL PMB/FG5;**

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 02 DE JUNHO 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
 Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
 Eliane Santana Santos
Código Identificador:8EEAEBB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 228 - FICA EXONERADO O SENHOR, JUNILDO
PEREIRA FARIAS

DECRETO: 228 / 2026

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º - Fica **EXONERADO** o Senhor, **JUNILDO PEREIRA FARIAS** de exercer o cargo em função gratificada de Operador Administrativo Educacional **PMB/ FG1.**

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 02 DE JUNHO DE 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
 Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
 Eliane Santana Santos
Código Identificador:BE227516

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, do tipo Menor Preço "Item", para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA**

PSICOSSOCIAL - (CAPS), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR. ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 41.347.974/0001-23 - item 3 - R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), item 4 – R\$ 0,06 (seis centavos), item 31 – R\$ 1,11 (Um Real e Onze Centavos); MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ - 20.918.668/0001-20 - item 5 – R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), item 6 – R\$ 0,43 (quarenta e três centavos); EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ - 15.439.366/0001-39 – item 33 – R\$ 0,20 (vinte centavos), L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ - 35.250.918/0001-73 – item 34 – R\$ 0,19 (dezenove centavos); CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ - 40.274.237/0001-85 – item 32 – R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos); Itens anulados (item 1, item 2, item 7, item 8, item 9, item 10, item 11, item 12, item 13, item 14, item 15, item 16, item 17, item 18, item 19, item 20, item 21, item 22, item 23, item 24, item 25, item 26, item 27, item 28 e item 29); **valor total homologado: R\$ 36.390,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa reais). Devidamente homologada em 16/04/2026.**

Caracará - RR, 01 de junho de 2026.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
 Prefeita Municipal de Caracará - RR

Publicado por:
 Adriana Dias Lima
Código Identificador:9C56AF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PORTARIA Nº 014/2026

NOMEIA O SERVIDOR HAROLDO JOSÉ MUNIZ
COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor **PETER CLEY DUARTE REIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por meio do Decreto nº 027/2018, art. 1, inciso II que dispõe sobre a Delegação de Competência no âmbito de Administração Municipal, prevista no art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **HAROLDO JOSÉ MUNIZ**, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 628.085.594.53, CREA/RR 0035-D, CONFEA 090129712-7, como responsável Técnico pela **Elaboração de Projeto e Orçamento**, referente: **RECUPERAÇÃO DE VICINAL.**

1. Recuperação de vicinal

Autor: Mecias de Jesus

Número da Emenda: 202440930001

Objeto: Recuperação de vicinal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracará-RR, 01 de junho de 2026.

PETER CLEY DUARTE REIS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Portaria nº 072/2025

Publicado por:
 Ely Suyenny de Oliveira Araújo
Código Identificador:4A14B0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PORTARIA Nº 015/2026

**NOMEIA O SERVIDOR HAROLDO JOSÉ MUNIZ
COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO.**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor **PETER CLEY DUARTE REIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por meio do Decreto nº 027/2018, art. 1, inciso II que dispõe sobre a Delegação de Competência no âmbito de Administração Municipal, prevista no art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **HAROLDO JOSÉ MUNIZ**, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 628.085.594.53, CREA/RR 0035-D, CONFEA 090129712-7, como responsável Técnico pela **Elaboração de Projeto e Orçamento**, referente: **RECUPERAÇÃO DE VICINAL**.

1. Recuperação de vicinal

Autor: Nicoletti

Número da Emenda: 202441640001

Objeto: Recuperação de vicinal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 01 de junho de 2026.

PETER CLEY DUARTE REIS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 072/2025

Publicado por:

Ely Suyenny de Oliveira Araújo

Código Identificador:B927F2D1

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 047/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2026.

Objeto: Locação de imóvel para escritório de representação da administração pública do Município de Caroebe na cidade de Boa Vista-RR.

LOCADOR: Samuel da Conceição Andrade, CPF: ***.320.***-72.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Caroebe, CNPJ: 01.614.606/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 3 de junho de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:6E552768

**GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

Processo nº: 044/2025.

Contrato nº: 042/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e serviços de configuração de link de internet por fibra óptica em regime de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra para atender o prédio público das secretarias demandantes.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2025, que entre si fazem o Município de Caroebe e a empresa K.B. FERREIRA-ME nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a (s) seguinte(s) alteração (ões) contratual (is):

Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Caroebe-RR, 3 de junho de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:F5AF6382

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

**CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações nº. 14.133/21, comunica aos interessados que a empresa: LM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.301.966/0001-39, foi a vencedora da Concorrência Pública nº 014/2025 Processo nº 114/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GIOVANEI SOUZA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema – RR, 26 de MAIO de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Ednaldo Barroso de Souza

Código Identificador:DF46F18C

**CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações nº. 14.133/21, comunica aos interessados que a empresa: LM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.301.966/0001-39, foi a vencedora da Concorrência Pública nº 015/2025 Processo nº 115/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, NA VILA CAMPOS NOVOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema – RR, 26 de MAIO de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Ednaldo Barroso de Souza

Código Identificador:F8E67E2C

**CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações nº. 14.133/21, comunica aos interessados que a empresa: LM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.301.966/0001-39, foi a vencedora da Concorrência Pública nº 016/2025 Processo nº 116/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA ADELINA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema – RR, 26 de MAIO de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Ednaldo Barroso de Souza

Código Identificador:2C768B56

CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações nº. 14.133/21, comunica aos interessados que a empresa: LM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.301.966/0001-39, foi a vencedora da Concorrência Pública nº 017/2025 Processo nº 117/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema – RR, 26 de MAIO de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Ednaldo Barroso de Souza

Código Identificador:2A210975

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, em atendimento ao inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **DISPENSA Nº 012/2026**, concernente ao **PROCESSO Nº 055/2026** para **“AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.”**. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima - RR, até a data limite de **08/06/2026**, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: pacaraima.dispensa@gmail.com

Pacaraima – RR, 03 de junho de 2026.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Portaria nº 017/2025

Publicado por:

Whirdênio Silva de Souza

Código Identificador:53BF90F7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 013/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, em atendimento ao inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **DISPENSA Nº 013/2026**, concernente ao **PROCESSO Nº 056/2026** para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PACARAIMA - RR”**. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima - RR, até a data limite de, **08/06/2026**, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o MENOR PREÇO POR LOTE, apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: pacaraima.dispensa@gmail.com

Pacaraima – RR, 03 de junho de 2026.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Portaria nº 017/2025

Publicado por:

Whirdênio Silva de Souza

Código Identificador:BD1E2770

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, através da SEMLIC, torna público aos interessados, o “ADIAMENTO” da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 103216/2026, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, ATENDIMENTO, ELABORAÇÃO, TRANSMISSÃO E INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO - SIOPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR”, por razão do fato facultativo, a nova data de abertura passa a ser dia 11 de junho de 2026, às 09:00(HBR) mais informações na Secretaria Municipal de Licitações, convênios e Contratos, na sede da prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 03 de junho de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Pregoeiro

Publicado por:

Davi Alexandre Ferreira Dos Reis

Código Identificador:449D8FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE A ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, através da SEMLIC, torna público aos

interessados, o “ ADIAMENTO” da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 180/2026, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO, JANTAR E SOPÃO SOLIDÁRIO) E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,” por razão do feriado de “Corpus Christi” a nova data de abertura passa a ser dia 11 de junho de 2026, as 13:00(HBR) mais informações na Secretaria Municipal de Licitações, convênios e Contratos, na sede da prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 03 de junho de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:882FA91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA Nº 067/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo o servidor, **GLÉCIO ÍSAVO DE ARAÚJO**, CPF: **001.150.242-80** cargo **COORD. ADMINISTRATIVO**, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 03/06 com retorno dia 04/06 do corrente ano, **para Transporte de paciente e tratativas sobre produção de material gráfico.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 03/06/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:A788433F

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE DECRETO Nº. 164, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo Nacional de **Corpus Christi** “que homenageia o sacramento da eucaristia”, no dia 04 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Cantá, na sexta feira, 05 de junho de 2026, em virtude do Ponto Facultativo Nacional de **Corpus Christi**, no dia 04 de junho de 2026.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço, como dos serviços das unidades de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:69E33873

GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, de 25 de maio de 2026, nº 2656, pág.9 e , referente ao Termo de Adjudicação e Homologação, processo licitatório n.º 057/2025 – pregão eletrônico SRP n.º 002/2026.

ONDE SE LÊ: Fica adjudicado em favor da empresa VR HOSPITAL LTDA
LEIA-SE: Fica adjudicado em favor da empresa VR HOSPITALAR LTDA

Cantá/RR, 03 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:53AD9283

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

Processo nº 031/2026.
Pregão Eletrônico SRP nº021/2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CNPJ nº 06.086.732/0001-22.
Contratada: DISCOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.216.772/001-89.
Objeto: Fornecimento de toner, tinta e cilindro para atender as necessidades do Complexo Administrativo e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fonte de Recursos: VAAT
Função Programática: 12.365.2106.2016
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Valor total estimado: R\$ 42.892,00
Vigência: 12 meses (doze meses) a contar da data de assinatura.
Data de Assinatura: 02 de junho de 2026.

Cantá/RR, 02 de junho de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação, Cantá – RR.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:CF507D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 069/2026/SEMED/PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias para as servidoras, **Ana Lucia Oliveira Barbosa, Alinalva Leite da Silva e Simone dos Santos**, que irão realizar visitas técnicas nas unidades escolares fora da sede do município, com foco no acompanhamento ao desempenho escolar bimestralmente, Sistema GEP, profissionais da unidade escolar, e demais necessidades apresentadas nas escolas: Tia Toquinho, Profª Leci Ribeiro Alves, Vovó Maria Madalena Ambrósio (Taba Lascada), Vovó Maria Madalena Ambrósio- anexo (Laje), Edivaldo Tomaz Manoel, Profº Leomar cruz cadete, Vovó Maria Madalena Ambrósio-anexo (Campinarana), Maria Teodoro Viana, Maria Teodoro Viana-anexo (Jacamizinho), Tiradentes e Germano Silva Pena, Cristo Redentor (Vila São José) e Pau Brasil (Km 21), no período de 08,09,10,11 e 12 do corrente ano, fazendo jus a 2,5 diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 03 de junho de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 137/2025

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador:75CEB87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENSO ESCOLAR 2026

PORTARIA Nº 67, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a equipe técnica responsável pela execução das atividades do Censo Escolar 2026, no âmbito deste Município, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação de Cantá**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de operacionalizar as

etapas de coleta, inserção, conferência e fidedignidade dos dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2026, junto ao Sistema Educacenso do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções técnicas e de coordenação do Censo Escolar 2026 no município de Cantá:

Nº	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função no Censo	Nível de Acesso
1	HERNILTON FERREIRA SILVA	30565-2	Coordenador Municipal do Censo Escolar	Super Usuário
2	KAROLINE ANGELO DE SOUZA	31997-1	Técnica do Censo Escolar	Executor
3	EDILEUZA CRISTINA DE SOUSA	30359-2	Técnica do Censo Escolar	Executor
4	GISELLE CORDEIRO RIBEIRO SOUZA	32519-1	Técnica do Censo Escolar	Executor

Art. 2º Compete à equipe designada zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos pelo cronograma nacional do Ministério da Educação (MEC/INEP), bem como pela fidedignidade das informações declaradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **29 de maio de 2026**, estendendo-se a sua vigência até a homologação final dos dados do Censo Escolar de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cantá – RR, 2 de junho de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretário Municipal de Educação

Dec. nº 137/2025/GAB-PMC

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador:C354183C

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO 2023

EDITAL 05/2026

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PUBLICO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Uiramutã e considerando o CONCURSO PUBLICO em conformidade com o EDITAL Nº 001/2024, com o Resultado final publicado no site do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB no dia 10 de junho de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR Edição 2177 de 01 julho de 2024, homologado por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMR Edição Nº 2177 no dia 01de julho de 2024, de acordo com a autotutela Administrativa, bem como fiel observância ao instrumento editalício, nos termos da Sumula 473 do STF, com período de vigência de 02 anos, em razão do não comparecimento dos convocados no EDITAL 004/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA PERÍCIA MÉDICA, publicado no diário oficial dos municípios no dia 07 de julho, resolve:

CONVOCAR:

1. Os candidatos do Cadastro Reserva, relacionados no anexo II deste edital, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã- PMUI, localizada na rua Cici Mota S/N, Centro – CEP: 69.358-000, para entrega dos documentos pessoais, profissionais, declarações em conformidade do Edital 001/2024 do Concurso e documentos essenciais obrigatórios para contratações pela Prefeitura nos dias **09 de junho a 15 de junho de 2026 nos horários de 8:00h as 12:00 e das 14:00h as 17:00h.**

Nº	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
1	Cadastros de Pessoa Física - CPF
2	Cédula de Identidade - RG
3	Carteira de trabalho e Comprovante de Inscrição PIS/PASEP
4	Certidão de casamento ou, se viúvo (a), apresentar a certidão de óbito, se divorciado (a), apresentar averbação ou escritura pública de união estável.
5	Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente).
6	Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente.
7	Certificado de Reservista e/ ou Carta – patente para candidatos com a idade até 45 anos.
8	Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa (profissionais da Saúde e Assistência Social).
9	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

10	2 fotos 3/4
11	Certidão de Justiça Estadual – Ações civis e criminais- Resolução 156-CNJ.
12	Certidão da Justiça Federal – Ações civis e criminais.
13	Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista na categoria correspondente.
14	Dados bancários (Banco, conta corrente, agência).
15	Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos
16	Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.

2. Os exames laboratoriais relacionados abaixo deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração para serem avaliados pela junta Médica Instituída pela Prefeitura Municipal de Uiramutã no período de **09 de junho a 15 de junho de 2026 nos horários de 8:00h as 12:00 e das 14:00h as 17:00h.**

EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS	
1	Hemograma completo.
2	Lipidograma completo.
3	Triglicérides.
4	Glicemia de jejum.
5	Ureia.
6	Creatinina.
7	VDRL.
8	Urina (EAS).
9	RX do tórax com laudo.
10	Avaliação clínica do cardiologista ECG com laudo (para candidatos acima de 40 anos).
11	Exame oftalmológico.
12	Exame de sanidade mental com laudo por psiquiatra,
13	Atestado de capacidade física.
14	Laudo médico do candidato PCD (Pessoa Com Deficiência).

3. Os candidatos deverão apresentar cópia autenticada ou, se for cópia acompanhadas dos originais para que a Comissão de Recebimento e Análise autentique a cópia simples de todos os documentos que deverão ser adicionados em envelope de papel tamanho Ofício, devidamente identificado na parte externa, (modelo para recortar), conforme a seguir:

ENVELOPE 1	ENVELOPE 2
DOCUMENTOS PESSOAIS, PROFISSIONAIS E DECLARAÇÕES.	EXAMES ADMISSIONAIS PARA PERICIA MÉDICA.
Nome: _____	Nome: _____
Cargo: _____	Cargo: _____
E- mail: _____	E- mail: _____

4. Após o recebimento e conferência, pela Comissão, de todos os documentos e exames, os envelopes serão lacrados e um comprovante de entrega de todos os documentos e exames médicos será emitido para cada candidato.

5. Os exames médicos apresentados pelos candidatos convocados serão submetidos à análise de Junta Médica designada por portaria, emitida pelo poder executivo e que emitirá laudo conclusivo, podendo inclusive, se entender conveniente, convocar o candidato aprovado para exame pessoal presencial, que será previamente agendado.

6. Ao final do processo de análise dos documentos e exames médicos recebidos, a Comissão enviará a Prefeitura Municipal de Uiramutã todos os envelopes identificando os candidatos aptos à posse.

7. No dia **17 de junho**, será publicado, no Diário Oficial dos Municípios no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/amr/pesquisar>, o Edital de convocação dos candidatos considerados aptos para a solenidade de posse prevista para o dia **19 de junho de 2026**, no Gabinete do Prefeito.

Uiramutã, 03 de junho de 2026.

ADEMAR JANUÁRIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº028/2026.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Atividade	Data
Publicação do edital de convocação para a entrega dos documentos pessoais, profissionais declarações e dos exames médicos necessários à investidura no cargo.	08/06/2026
Entrega presencial dos documentos pessoais, profissionais, declarações e dos exames médicos necessários à investidura no cargo público, para a comissão responsável.	09/06/2026 A 15/06/2026
Publicação do edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso, APTOS para a posse	17/06/2026
Solenidade de Posse no Gabinete	19/06/2026

ADEMAR JANUÁRIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº028/2026.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA

MOTORISTA D/SECRETARIA DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2011314	ERISVALDO DE SOUSA OLIVEIRA	52	12º CADASTRO RESERVA
2020818	NOVAIS RODRIGUES DA SILVA	52	13º CADASTRO RESERVA

ADEMAR JANUÁRIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº028/2026.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR E NEM TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, DECLARO para os devidos efeitos legais, não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Uiramutã/RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.**

Eu _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ Nº _____, Bairro: _____ Município: _____ declaro, tendo lido o dispositivo no artigo 37. Incisos XVI e VXII e § 10,40, § 6º, da Constituição Federal, nos artigos 118,119 e 120 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 9.527/97, na Súmula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/04/2002, e no ACORDÃO do TCU nº 54/2007, transcritos no verso, que:

() Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo poder público.

() Acumulo lícitamente o cargo, emprego ou função pública de no/na (denominação da instituição) _____ com os seguintes horários de trabalho:

Dias da Semana	Horários		
	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-Feira	das ____as ____	das ____as ____	das ____as ____
Terça-Feira	das ____as ____	das ____as ____	das ____as ____
Quarta-Feira	das ____as ____	das ____as ____	das ____as ____
Quinta-Feira	das ____as ____	das ____as ____	das ____as ____
Sexta-Feira	das ____as ____	das ____as ____	das ____as ____

() NÃO RECEBO auxílio alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

() RECEBO auxílio alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

() NÃO RECEBO proventos de aposentadoria e/ou pensão decorrentes de cargos, empregos e/ou funções públicas, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Estados e Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() RECEBO proventos de aposentadoria e/ou pensão decorrentes de cargos, empregos e/ou funções públicas, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Estados e Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme contracheque anexo.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Uiramutã – RR, ____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

LEGISLAÇÃO**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

LEI 8.112/1990**Da Acumulação**

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. §1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito

Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios. §2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários. §3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

SÚMULA do TCU nº 246 (publicada no DOU de 5/4/2002)

“O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.” (grifo nosso)

ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007 - Segunda Câmara (publicada no DOU de 8/2/2007)

PESSOAL. ADMISSÃO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFISSIONAIS DE SAÚDE. INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. ILEGALIDADE. LIMITE MÁXIMO ADMITIDO PARA ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS. NÃO DESCARACTERIZAÇÃO DO VÍNCULO DO SERVIDOR COM A ADMINISTRAÇÃO NO CASO DA LICENÇA DO CARGO.

É ilegal a acumulação de cargo e emprego públicos privativos de profissionais de saúde quando não observada a compatibilidade de horários.

A jurisprudência do TCU tem admitido como limite máximo em casos de acumulação de cargos ou empregos públicos a jornada de trabalho de 60 (sessenta) horas semanais.

A licença do cargo não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a administração, podendo, inclusive, ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço ou a pedido do servidor. (grifo nosso)

ATO.DILEP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 89, de 23/2/2016

Art. 3º - O auxílio alimentação, de caráter indenizatório, não poderá ser:

I - percebido cumulativamente com outros de espécie semelhante.

ATO CONJUNTO.TST.CSJT Nº 3, de 1º/3/2013

Art. 6º - É vedada a acumulação do benefício do Programa de Assistência Pré-escolar com outro de igual finalidade que o magistrado, servidor ou os outros responsáveis percebam, para o mesmo dependente, em entidade da Administração Pública, ainda que em regime legal de acumulação de cargo ou emprego público.

Parágrafo único. Na hipótese de acumulação legal de cargos, fica ressalvado o direito de opção para o recebimento do benefício.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Uiramutã – RR, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas, científicas e outras relacionadas a Prefeitura Municipal de Uiramutã.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro ou para uso de terceiros;

A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;

A não me apropriar ou a outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;

A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo as informações fornecidas.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, deverá ser mantida por tempo indeterminado.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, estou ciente de que terei que responder por todas as sanções administrativas e judiciais que poderão advir.

Uiramutã – RR, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM PATRIMONIO

Nome: _____

CPF: _____ Cargo: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDENTES (SE HOUVER)

DEPENDENTE 1

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

RELAÇÃO DE DEPENDENCIA: _____

DEPENDENTE 2

Nome : _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

RELAÇÃO DE DEPENDENCIA: _____

RELAÇÃO DE BENS E VALORES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R\$)	QUITADO (SIM/NÃO)

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

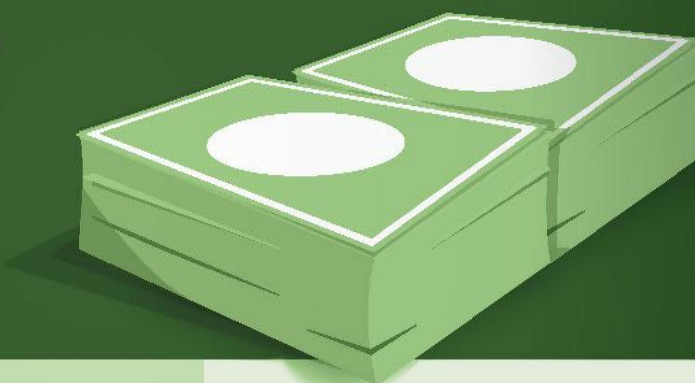
Uiramutã – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B28339E4

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE RREO2026

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Bonfim - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
Receitas Orçamentárias	-	-	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	177.967.936,80	177.967.936,80	14.911.356,12	8,38	30.251.583,16	17,00	147.716.353,64
RECEITAS CORRENTES	113.431.394,67	113.431.394,67	14.892.612,64	13,13	29.944.080,89	26,40	83.487.313,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.794.217,55	10.794.217,55	1.496.102,55	13,86	2.092.030,10	19,38	8.702.187,45
Impostos	10.460.508,95	10.460.508,95	1.431.636,97	13,69	1.994.203,55	19,06	8.466.305,40
Taxas	333.708,60	333.708,60	64.465,58	19,32	97.826,55	29,31	235.882,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	542.259,31	542.259,31	111.746,03	20,61	226.383,99	41,75	315.875,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	542.259,31	542.259,31	111.746,03	20,61	226.383,99	41,75	315.875,32
RECEITA PATRIMONIAL	2.416.883,84	2.416.883,84	179.529,23	7,43	389.908,37	16,13	2.026.975,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.416.883,84	2.416.883,84	179.529,23	7,43	389.908,37	16,13	2.026.975,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.546.878,45	99.546.878,45	13.077.073,38	13,14	27.200.068,77	27,32	72.346.809,68
Transferências da União e de suas Entidades	28.615.305,25	28.615.305,25	3.562.777,77	12,45	7.694.641,50	26,89	20.920.663,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.962.886,24	31.962.886,24	2.982.382,37	9,33	5.205.017,10	16,28	26.757.869,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	38.968.686,96	38.968.686,96	6.531.913,24	16,76	14.300.410,17	36,70	24.668.276,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.155,52	131.155,52	28.161,45	21,47	35.689,66	27,21	95.465,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.155,52	131.155,52	28.161,45	21,47	35.689,66	27,21	95.465,86

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	64.536.542,13	64.536.542,13	18.743,48	0,03	307.502,27	0,48	64.229.039,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	64.536.542,13	64.536.542,13	18.743,48	0,03	307.502,27	0,48	64.229.039,86
Transferências da União e de suas Entidades	52.531.040,54	52.531.040,54	-28.656,52	-0,05	260.102,27	0,50	52.270.938,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.005.501,59	12.005.501,59	47.400,00	0,39	47.400,00	0,39	11.958.101,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	177.967.936,80	177.967.936,80	14.911.356,12	8,38	30.251.583,16	17,00	147.716.353,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	177.967.936,80	177.967.936,80	14.911.356,12	8,38	30.251.583,16	17,00	147.716.353,64
DÉFICIT (VI)					3.965.491,64		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	177.967.936,80	177.967.936,80	14.911.356,12	8,38	34.217.074,80	19,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOT INICIAL (d)	AÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	177.967.936,80	177.967.936,80	12.081.032,82	69.375.429,67	108.592.507,13	17.690.487,63	34.217.074,80	143.750.862,00	28.102.675,57	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOT INICIAL (d)	AÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	100.021.928,69	103.201.863,79	11.456.676,72	66.956.920,04	36.244.943,75	17.121.707,74	32.928.356,55	70.273.507,24	26.813.957,32	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.278.529,37	49.301.390,64	5.287.666,70	38.829.568,99	10.471.821,65	10.911.345,93	19.775.557,21	29.525.833,43	14.954.783,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.743.399,32	53.900.473,15	6.169.010,02	28.127.351,05	25.773.122,10	6.210.361,81	13.152.799,34	40.747.673,81	11.859.173,49	
DESPESAS DE CAPITAL	76.924.319,02	73.953.416,83	624.356,10	2.418.509,63	71.534.907,20	568.779,89	1.288.718,25	72.664.698,58	1.288.718,25	0,00
INVESTIMENTOS	76.924.319,02	72.453.416,83	0,00	964.153,53	71.489.263,30	0,00	344.436,74	72.108.980,09	344.436,74	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.500.000,00	624.356,10	1.454.356,10	45.643,90	568.779,89	944.281,51	555.718,49	944.281,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.021.689,09	812.656,18			812.656,18			812.656,18		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	177.967.936,80	177.967.936,80	12.081.032,82	69.375.429,67	108.592.507,13	17.690.487,63	34.217.074,80	143.750.862,00	28.102.675,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	177.967.936,80	177.967.936,80	12.081.032,82	69.375.429,67	108.592.507,13	17.690.487,63	34.217.074,80	143.750.862,00	28.102.675,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	177.967.936,80	177.967.936,80	12.081.032,82	69.375.429,67		17.690.487,63	34.217.074,80		28.102.675,57	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências Correntes						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências de Capital						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Integralização do Capital Social						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOT AÇÃO INICIAL (d)	DOT AÇÃO AT UALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMEST RE	DESPESAS EMPENHADAS AT É O BIMEST RE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMEST RE	DESPESAS LIQUIDADAS AT É O BIMEST RE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS AT É O BIMEST RE (j)	INSCRIT AS EM REST OS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	177.967.936,80	177.967.936,80	12.081.032,82	69.375.429,67	100,00	108.592.507,13	17.690.487,63	34.217.074,80	100,00	143.750.862,00	0,00
Legislativa	3.160.772,64	3.160.772,64	111.200,00	2.779.837,27	4,01	380.935,37	407.476,54	829.600,69	2,42	2.331.171,95	0,00
Ação Legislativa	3.160.772,64	3.160.772,64	111.200,00	2.779.837,27	4,01	380.935,37	407.476,54	829.600,69	2,42	2.331.171,95	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	14.666.003,31	17.071.636,22	4.704.714,70	14.360.558,09	20,70	2.711.078,13	3.282.635,02	6.187.803,71	18,08	10.883.832,51	0,00
Planejamento e Orçamento	11.782.798,85	14.645.898,85	4.595.063,17	13.497.771,84	19,46	1.148.127,01	3.028.426,19	5.641.354,31	16,49	9.004.544,54	
FU04 - Administração Geral	1.656.000,00	1.110.000,00	0,00	273.214,00	0,39	836.786,00	61.501,20	65.432,42	0,19	1.044.567,58	
Administração Financeira	1.113.038,02	1.191.570,93	90.101,53	570.022,25	0,82	621.548,68	184.907,63	473.216,98	1,38	718.353,95	
Controle Interno	62.000,00	72.000,00	19.550,00	19.550,00	0,03	52.450,00	7.800,00	7.800,00	0,02	64.200,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	52.166,44	52.166,44	0,00	0,00	0,00	52.166,44	0,00	0,00	0,00	52.166,44	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.152.325,95	2.632.325,95	0,00	1.926.710,00	2,78	705.615,95	481.168,97	976.610,01	2,85	1.655.715,94	0,00
Policimento	1.550.327,95	2.030.327,95	0,00	1.901.430,00	2,74	128.897,95	463.568,97	959.010,01	2,80	1.071.317,94	
Defesa Civil	601.998,00	601.998,00	0,00	25.280,00	0,04	576.718,00	17.600,00	17.600,00	0,05	584.398,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											

Assistência Social	3.914.929,01	3.914.929,01	357.172,46	1.008.861,24	1,45	2.906.067,77	148.028,08	268.875,81	0,79	3.646.053,20	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	289.769,93	234.761,55	3.114,26	97.470,26	0,14	137.291,29	15.726,00	31.452,00	0,09	203.309,55	
Assistência Comunitária	3.070.029,49	2.750.578,05	227.310,08	388.605,04	0,56	2.361.973,01	51.291,08	80.965,27	0,24	2.669.612,78	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	290.474,14	588.741,09	88.896,85	425.928,67	0,61	162.812,42	62.988,00	125.952,25	0,37	462.788,84	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	264.655,45	340.848,32	37.851,27	96.857,27	0,14	243.991,05	18.023,00	30.506,29	0,09	310.342,03	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	25.016.518,40	25.016.518,40	1.899.359,01	13.454.601,01	19,39	11.561.917,39	3.326.119,69	5.962.143,00	17,42	19.054.375,40	0,00
Atenção Básica	22.138.485,30	20.498.076,72	1.688.060,87	11.095.908,59	15,99	9.402.168,13	2.873.980,12	5.035.569,46	14,72	15.462.507,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.576.576,81	2.046.165,39	23.365,34	912.048,05	1,31	1.134.117,34	180.756,31	399.978,38	1,17	1.646.187,01	
Suporte Profilático e Terapêutico	181.089,53	181.089,53	99.995,30	99.995,30	0,14	81.094,23	0,00	0,00	0,00	181.089,53	
Vigilância Sanitária	19.459,44	129.459,44	0,00	109.063,14	0,16	20.396,30	40.475,83	40.475,83	0,12	88.983,61	
Vigilância Epidemiológica	800.907,32	1.961.727,32	87.937,50	1.237.585,93	1,78	724.141,39	230.907,43	486.119,33	1,42	1.475.607,99	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
FU10 - Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	50.008.141,28	50.108.141,28	4.758.586,65	33.942.119,24	48,93	16.166.022,04	9.926.905,39	18.496.865,09	54,06	31.611.276,19	0,00
Ensino Fundamental	1.651.552,29	9.581.397,09	2.282.434,13	9.230.770,78	13,31	350.626,31	3.692.007,36	6.827.440,19	19,95	2.753.956,90	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	48.156.588,99	40.271.233,96	2.418.136,52	24.619.377,00	35,49	15.651.856,96	6.193.165,22	11.614.981,03	33,94	28.656.252,93	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	200.000,00	255.510,23	58.016,00	91.971,46	0,13	163.538,77	41.732,81	54.443,87	0,16	201.066,36	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.618.983,86	1.418.983,86	0,00	0,00	0,00	1.418.983,86	0,00	0,00	0,00	1.418.983,86	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.618.983,86	1.418.983,86	0,00	0,00	0,00	1.418.983,86	0,00	0,00	0,00	1.418.983,86	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	144.845,22	144.845,22	0,00	0,00	0,00	144.845,22	0,00	0,00	0,00	144.845,22	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas	84.845,22	84.845,22	0,00	0,00	0,00	84.845,22	0,00	0,00	0,00	84.845,22	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	72.628.017,27	70.922.017,27	250.000,00	1.850.238,62	2,67	69.071.778,65	105.864,60	1.465.389,81	4,28	69.456.627,46	0,00

Infra-Estrutura Urbana	72.628.017,27	70.922.017,27	250.000,00	1.850.238,62	2,67	69.071.778,65	105.864,60	1.465.389,81	4,28	69.456.627,46	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO = (a-b) (c)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO = (a-d) (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental	183.159,23	183.159,23	0,00	50.404,20	0,07	132.755,03	12.289,34	27.686,68	0,08	155.472,55	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	183.159,23	183.159,23	0,00	50.404,20	0,07	132.755,03	12.289,34	27.686,68	0,08	155.472,55		
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura	2.032.737,88	1.262.137,88	0,00	2.100,00	0,00	1.260.037,88	0,00	2.100,00	0,01	1.260.037,88	0,00	
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária	2.032.737,88	1.262.137,88	0,00	2.100,00	0,00	1.260.037,88	0,00	2.100,00	0,01	1.260.037,88		
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral												
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços	555.109,77	555.109,77	0,00	0,00	0,00	555.109,77	0,00	0,00	0,00	555.109,77	0,00	
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00		
Serviços Financeiros												

Turismo	445.109,77	445.109,77	0,00	0,00	0,00	445.109,77	0,00	0,00	0,00	445.109,77	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações													
FU24 - Administração Geral													
FU24 - Demais Subfunções													
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
FU25 - Administração Geral													
FU25 - Demais Subfunções													
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Aquaviário													
Transportes Especiais													
FU26 - Administração Geral													
FU26 - Demais Subfunções													
Desporto e Lazer	864.703,89	764.703,89	0,00	0,00		0,00	764.703,89	0,00	0,00		0,00	764.703,89	0,00
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário	864.703,89	764.703,89	0,00	0,00		0,00	764.703,89	0,00	0,00		0,00	764.703,89	
Lazer													
FU27 - Administração Geral													
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
FU28 - Demais Subfunções													
Reserva de Contingência	1.021.689,09	812.656,18					812.656,18					812.656,18	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	177.967.936,80	177.967.936,80	12.081.032,82	69.375.429,67		100,00	108.592.507,13	17.690.487,63	34.217.074,80		100,00	143.750.862,00	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Ação Legislativa															
Controle Externo															
FU01 - Administração Geral															
FU01 - Demais Subfunções															
Judiciária	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00

Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Assistência ao Idoso													
Assistência à Pessoa com Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente													
Assistência Comunitária													
Serviços Socioassistenciais													
Segurança e Renda													
FU08 - Administração Geral													
FU08 - Demais Subfunções													
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Previdência Básica													
Previdência do Regime Estatutário													
Previdência Complementar													
Previdência Especial													
FU09 - Administração Geral													
FU09 - Demais Subfunções													
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Atenção Básica													
Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
Suporte Profilático e Terapêutico													
Função/Subfunção Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária													
Vigilância Epidemiológica													
Alimentação e Nutrição													
FU10 - Administração Geral													
FU10 - Demais Subfunções													
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho													
FU11 - Administração Geral													
FU11 - Demais Subfunções													
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Fundamental													
Ensino Médio													
Ensino Profissional													
Ensino Superior													
Educação Infantil													
Educação de Jovens e Adultos													
Educação Especial													
Educação Básica													
FU12 - Administração Geral													

FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Execução da Despesa - Intra											
Função/Subfunção Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfunções										
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral										
FU20 - Demais Subfunções										
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária										
Colonização										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfunções										
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
FU23 - Administração Geral										
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
FU24 - Administração Geral										
FU24 - Demais Subfunções										
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
FU25 - Administração Geral										
FU25 - Demais Subfunções										

Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Aquaviário													
Função/Subfunção Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais													
FU26 - Administração Geral													
FU26 - Demais Subfunções													
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário													
Lazer													
FU27 - Administração Geral													
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
FU28 - Demais Subfunções													
Reserva de Contingência													

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	11.473.339,35	13.976.623,27	11.089.102,13	10.152.299,57	8.091.460,41	10.836.944,00	8.789.857,16	13.960.609,56	7.904.892,12	8.154.785,43	7.356.016,98	8.598.201,76	120.384.131,74	121.037.309,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	448.111,45	368.210,19	1.067.831,92	615.818,80	600.779,26	973.974,29	486.903,04	1.025.713,44	354.821,77	241.105,78	912.854,23	583.248,32	7.679.372,49	10.794.217,55
IPTU	12.586,60	19.734,89	25.986,87	16.286,75	10.754,79	13.303,24	15.794,53	15.602,97	13.220,57	32.391,83	32.831,85	43.614,91	252.109,80	95.974,18
ISS	335.160,47	235.490,53	161.984,89	268.615,90	254.206,46	363.871,39	189.487,29	292.105,68	264.593,04	106.323,31	353.323,64	280.098,81	3.105.261,41	4.219.321,36
ITBI	33.722,71	58.106,54	45.010,37	91.535,06	54.855,54	47.768,97	29.167,68	109.123,29	23.964,30	26.584,50	36.545,51	21.397,32	577.781,79	2.438.838,82

IRRF	41.994,46	18.513,87	805.212,66	233.587,72	255.399,31	424.699,33	237.622,87	590.728,02	31.682,75	63.806,28	434.892,56	228.932,37	3.367.072,20	3.706.374,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.647,21	36.364,36	29.637,13	5.793,37	25.563,16	124.331,36	14.830,67	18.153,48	21.361,11	11.999,86	55.260,67	9.204,91	377.147,29	333.708,60
Contribuições	55.537,78	54.299,36	52.013,90	52.199,77	46.721,16	55.817,88	50.633,90	59.346,48	63.251,58	51.386,38	51.441,23	60.304,80	652.954,22	542.259,31
Receita Patrimonial	93.932,63	111.488,95	160.340,63	131.977,58	108.483,09	91.286,02	86.691,02	209.637,11	112.177,16	98.201,98	108.848,65	70.680,58	1.383.745,40	2.416.883,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.932,63	111.488,95	160.340,63	131.977,58	108.483,09	91.286,02	86.691,02	209.637,11	112.177,16	98.201,98	108.848,65	70.680,58	1.383.745,40	2.416.883,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.841.003,29	13.442.624,77	9.771.524,04	9.352.303,42	7.319.073,11	9.683.721,19	8.151.298,76	12.644.681,97	7.374.641,61	7.756.563,08	6.270.283,82	7.868.395,66	110.476.114,72	107.152.792,92
Cota-Parte do FPM	1.041.304,54	1.069.562,83	1.124.177,42	866.240,94	1.099.293,80	737.257,72	1.002.183,72	1.613.889,22	1.009.522,60	1.269.272,34	768.621,23	904.976,83	12.506.303,19	12.574.117,30
Cota-Parte do ICMS	1.977.962,69	1.783.538,56	2.067.705,13	1.814.215,43	1.612.030,32	2.637.417,03	1.816.916,84	2.523.607,19	1.507.017,89	1.149.174,66	1.451.710,43	2.062.794,14	22.404.090,31	29.160.642,53
Cota-Parte do IPVA	30.101,75	23.362,11	40.118,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.214,97	54.170,06	74.393,22	40.976,45	292.336,74	397.470,46
Cota-Parte do ITR	16.718,80	54.725,18	1.371,62	38.970,00	100.592,44	211.767,71	52.867,67	11.565,75	10.119,99	12.554,54	2.158,85	2.400,18	515.812,73	513.920,36
Transferências da LC nº 61/1989	5.350,18	6.090,74	5.225,73	5.772,41	6.121,52	5.870,57	5.802,25	23.819,36	3.633,12	3.812,59	3.774,10	3.320,02	78.592,59	30.238,92
Transferências do FUNDEB	3.938.714,45	4.075.846,20	3.242.752,89	3.470.097,40	2.571.043,21	3.566.135,71	3.964.091,63	4.628.773,76	3.817.314,06	4.323.420,63	2.982.789,26	3.720.800,07	44.301.779,27	40.770.556,42
Outras Transferências Correntes	3.830.850,88	6.429.499,15	3.290.173,07	3.157.007,24	1.929.991,82	2.525.272,45	1.309.436,65	3.843.026,69	997.818,98	944.158,26	986.836,73	1.133.127,97	30.377.199,89	23.705.846,93
Outras Receitas Correntes	34.754,20	0,00	37.391,64	0,00	16.403,79	32.144,62	14.330,44	21.230,56	0,00	7.528,21	12.589,05	15.572,40	191.944,91	131.155,52
DEDUÇÕES (II)	613.217,50	586.237,68	553.152,31	543.885,22	482.404,96	717.288,43	574.393,60	750.062,91	511.175,04	497.034,26	459.376,69	602.229,41	6.890.458,01	7.605.914,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	613.217,50	586.237,68	553.152,31	543.885,22	482.404,96	717.288,43	574.393,60	750.062,91	511.175,04	497.034,26	459.376,69	602.229,41	6.890.458,01	7.605.914,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.860.121,85	13.390.385,59	10.535.949,82	9.608.414,35	7.609.055,45	10.119.655,57	8.215.463,56	13.210.546,65	7.393.717,08	7.657.751,17	6.896.640,29	7.995.972,35	113.493.673,73	113.431.394,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	4.066.961,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.546.961,00	7.799.244,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.860.121,85	9.323.424,59	10.535.949,82	9.608.414,35	7.609.055,45	8.139.655,57	7.715.463,56	13.210.546,65	7.393.717,08	7.657.751,17	6.896.640,29	7.995.972,35	106.946.712,73	105.632.150,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	160.908,00	160.908,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	154.836,00	154.836,00	309.672,00	165.342,00	165.342,00	175.760,92	165.342,00	2.086.562,92	1.714.631,40
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.699.213,85	9.162.516,59	10.378.077,82	9.450.542,35	7.451.183,45	7.984.819,57	7.560.627,56	12.900.874,65	7.228.375,08	7.492.409,17	6.720.879,37	7.830.630,35	104.860.149,81	103.917.518,84

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa
---	---------------------

(Plano Financeiro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS
	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-		-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00
------------------------	------

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	113.431.394,67	29.944.080,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.794.217,55	2.092.030,10
IPTU	95.974,18	122.059,16
ISS	4.219.321,36	1.004.338,80
ITBI	2.438.838,82	108.491,63
IRRF	3.706.374,59	759.313,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.708,60	97.826,55
Contribuições	542.259,31	226.383,99
Receita Patrimonial	2.416.883,84	389.908,37
Aplicações Financeiras (II)	2.416.883,84	389.908,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	99.546.878,45	27.200.068,77
Cota-Parte do FPM	10.497.095,93	3.161.914,52
Cota-Parte do ICMS	23.796.912,72	4.936.557,78
Cota-Parte do IPVA	325.901,72	159.003,79
Cota-Parte do ITR	428.047,61	21.786,89
Transferências da LC nº 61/1989	22.517,12	14.539,83
Transferências do FUNDEB	40.770.556,42	14.844.324,02
Outras Transferências Correntes	23.705.846,93	4.061.941,94
Demais Receitas Correntes	131.155,52	35.689,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	131.155,52	35.689,66

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	111.014.510,83	29.554.172,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	64.536.542,13	307.502,27
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	64.536.542,13	307.502,27
Convênios	39.692.699,38	260.105,58
Outras Transferências de Capital	24.843.842,75	47.396,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	64.536.542,13	307.502,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	175.551.052,96	29.861.674,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	175.551.052,96	29.861.674,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	103.201.863,79	66.956.920,04	32.928.356,55	26.813.957,32	3.086.711,73	1.129.210,54	875.763,22
Pessoal e Encargos Sociais	49.301.390,64	38.829.568,99	19.775.557,21	14.954.783,83	1.211.136,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.900.473,15	28.127.351,05	13.152.799,34	11.859.173,49	1.875.575,51	1.129.210,54	875.763,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	103.201.863,79	66.956.920,04	32.928.356,55	26.813.957,32	3.086.711,73	1.129.210,54	875.763,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	73.953.416,83	2.418.509,63	1.288.718,25	1.288.718,25	87.365,43	62.908,25	62.908,25
Investimentos	72.453.416,83	964.153,53	344.436,74	344.436,74	87.365,43	62.908,25	62.908,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.000,00	1.454.356,10	944.281,51	944.281,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	72.453.416,83	964.153,53	344.436,74	344.436,74	87.365,43	62.908,25	62.908,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	812.656,18						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	176.467.936,80	67.921.073,57	33.272.793,29	27.158.394,06	3.174.077,16	1.192.118,79	938.671,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	176.467.936,80	67.921.073,57	33.272.793,29	27.158.394,06	3.174.077,16	1.192.118,79	938.671,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId))	-1.409.467,90
	-1.409.467,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
	-2.416.885,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
Juros Nominais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	389.908,37
	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-
	-1.019.559,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	45.084.172,44	44.889.816,34
Disponibilidade de Caixa	-759.705,55	239.696,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	-759.705,55	239.696,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.201.493,24	10.138.027,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.082.385,82	9.113.104,32
Demais Haveres Financeiros	1.878.812,97	785.226,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
	45.843.877,99	44.650.120,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIfa - XLIIfb)	-
	1.193.757,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
	6.752.827,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
Ajuste Metodológico	VALOR
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIf - XLIIfa)	-
	-2.969.281,50

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-1.775.523,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.165.431,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.872.685,48	8.209.700,34	3.174.077,16	48.651,66	8.859.657,00	0,00	9.936.957,87	1.192.118,79	938.671,47	1.858.463,03	7.139.823,37	15.999.480,37
PODER EXECUTIVO	3.872.685,08	8.128.597,06	3.112.066,85	48.651,66	8.840.563,63	0,00	9.936.957,87	1.192.118,79	938.671,47	1.858.463,03	7.139.823,37	15.980.387,00
PODER LEGISLATIVO	0,40	81.103,28	62.010,31	0,00	19.093,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.093,37
Câmara Municipal	0,40	81.103,28	62.010,31	0,00	19.093,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.093,37
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.872.685,48	8.209.700,34	3.174.077,16	48.651,66	8.859.657,00	0,00	9.936.957,87	1.192.118,79	938.671,47	1.858.463,03	7.139.823,37	15.999.480,37

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP
---------------------------	-----------------

	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	177.967.936,80
Previsão Atualizada	177.967.936,80
Receitas Realizadas	30.251.583,16
Déficit Orçamentário	3.965.491,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	177.967.936,80
Dotação Atualizada	177.967.936,80
Despesas Empenhadas	69.375.429,67
Despesas Liquidadas	34.217.074,80
Despesas Pagas	28.102.675,57
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	69.375.429,67
Despesas Liquidadas	34.217.074,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	113.493.673,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.946.712,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	104.860.149,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-2.416.885,00	-1.409.467,90	58,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.752.827,00	1.193.757,93	17,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.082.385,82	48.651,66	3.174.077,16	8.859.657,00
Poder Executivo	12.001.282,14	48.651,66	3.112.066,85	8.840.563,63
Poder Legislativo	81.103,68	0,00	62.010,31	19.093,37
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.936.957,87	1.858.463,03	938.671,47	7.139.823,37
Poder Executivo	9.936.957,87	1.858.463,03	938.671,47	7.139.823,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.019.343,69	1.907.114,69	4.112.748,63	15.999.480,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.591.097,71	25,00	20,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.033.827,78	70,00	60,59
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.418.509,63	71.534.907,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.541.828,08	15,00	12,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

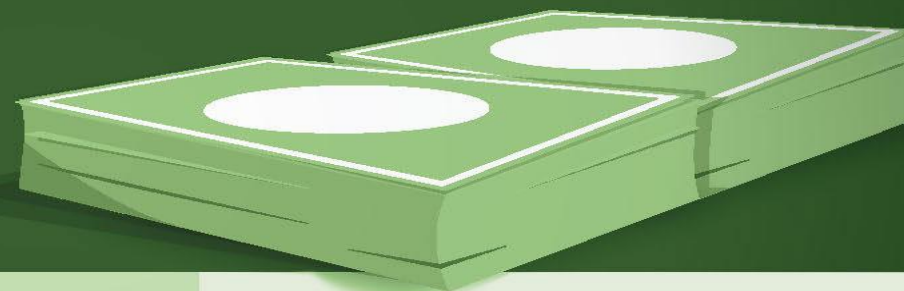
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:1919886D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

